

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº 421 DE 01 DE 12 1.988

Concede Subvenções Social para o Exercício de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercício, as seguintes subvenções:

- SOCIEDADE MUSICAL 8 DE DEZEMBRO.....CZ\$ 20.000,00
- CLUB DE MÃES N.S. DA CONCEIÇÃO.....CZ\$ 20.000,00
- CENTRO SOCIAL JOÃO XXIII.....CZ\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Suplementá-las se necessário for até o montante de CZ\$.... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 01/11/88.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE NOVEMBRO DE 1988.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

- Prefeito -